

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 034/2019/CEART

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Diretora Geral do Centro de Artes – CEART/UDESC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Estatuto da UDESC, aprovado pelo Decreto Nº 4.184/06, de 06 de abril de 2006, bem como o previsto no Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução Nº 044/2007/CONSUNI, de 01/06/2007, torna pública as seguintes alterações no Edital Nº 034/2019/CEART, mantendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital:

EMENTA

ONDE SE LÊ:

Chamada pública para seleção de propostas externas para participação de artistas profissionais no Festival Internacional de Arte e Cultura José Luiz Kinceler – FIK 2020.

A Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, por meio do Centro de Artes - CEART, torna pública, para a comunidade em geral, esta chamada de seleção de propostas de apresentações culturais para compor a programação do FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTE E CULTURA JOSÉ LUIZ KINCELER – FIK 2020, a ser realizado no período de 08 a 12 de fevereiro de 2020, em Florianópolis/SC na sede do CEART - UDESC. As inscrições das propostas e a seleção das mesmas serão regidas pelas cláusulas e condições constantes desta chamada pública.

LEIA-SE:

Chamada pública para seleção de propostas externas (**nacionais e estrangeiras**) para participação de artistas profissionais no Festival Internacional de Arte e Cultura José Luiz Kinceler – FIK 2020.

A Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, por meio do Centro de Artes - CEART, torna pública, para a comunidade **nacional e internacional**, esta chamada de seleção de

propostas de apresentações culturais para compor a programação do FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTE E CULTURA JOSÉ LUIZ KINCELER – FIK 2020, a ser realizado no período de 08 a 12 de fevereiro de 2020, em Florianópolis/SC na sede do CEART - UDESC. As inscrições das propostas e a seleção das mesmas serão regidas pelas cláusulas e condições constantes desta chamada pública.

2. DOS LOCAIS E PERÍODOS DE REALIZAÇÃO

ONDE SE LÊ:

2.1 – As atividades poderão ser realizadas no Centro de Artes da UDESC, localizado na Av. Madre Benvenuta, nº 1907, Bairro Itacorubi, Florianópolis

LEIA-SE:

2.1 – As atividades poderão ser realizadas no Centro de Artes da UDESC, localizado na **Avenida** Madre Benvenuta, nº 1907, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC ou em outros espaços do município, tais como teatros e espaços expositivos a serem definidos pela organização do evento, mediante características de cada proposta.

3. DAS PROPOSTAS E DOS PROPONENTES

ONDE SE LÊ:

3.1 – Poderão ser inscritas propostas de pessoas físicas ou jurídicas, devidamente constituídas, de forma individual ou coletiva, desde que o proponente não tenha vínculo com a UDESC (estudante, técnico ou professor).

Parágrafo único: Pessoas jurídicas deverão estar com todas as certidões de débito (municipal, estadual, federal, FGTS e débitos trabalhistas) negativadas e demais documentações obrigatórias válidas para fins de contratação em caso de seleção da proposta.

LEIA-SE:

3.1 – Poderão ser inscritas propostas de pessoas físicas ou jurídicas, devidamente constituídas, de forma individual ou coletiva, desde que o proponente não tenha vínculo com a UDESC (estudante, técnico ou professor).

§ 1º Pessoas jurídicas **nacionais** deverão estar com todas as certidões de débito (municipal, estadual, federal/**INSS**, FGTS e débitos trabalhistas) negativadas e demais documentações obrigatórias válidas para fins de contratação em caso de seleção da proposta.

§ 2º Pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras deverão, além de estarem legalmente constituídas em seus países de origem, apresentar passaporte (inclusive para pessoas jurídicas, o passaporte de seu titular) ou documento nacional de identidade (para países membros do MERCOSUL), formulário com endereço no país de origem, dados de conta bancária e documentos para transação financeira internacional.

ONDE SE LÊ:

3.2 – Nas inscrições de proposições coletivas, deverá ser escolhido um dos membros do grupo como representante dos demais perante à Comissão de Seleção. É imprescindível que o representante/proponente seja maior de 18 anos.

LEIA-SE:

3.2 – Nas inscrições de proposições coletivas, deverá ser escolhido um dos membros do grupo como representante dos demais perante a Comissão de Seleção. É imprescindível que o representante/proponente seja maior de 18 anos.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

ONDE SE LÊ:

4.11 – Não serão recebidas propostas após as 23h59 do dia 10 de dezembro de 2019.

LEIA-SE:

4.11 – Não serão recebidas propostas após as 23h59, **horário de Brasília**, do dia 10 de dezembro de 2019.

5. DA SELEÇÃO

ONDE SE LÊ:

5.5 – O resultado da seleção será divulgado no site do Centro de Artes até as 19h do dia 20 de dezembro de 2019, no endereço <https://www.udesc.br/ceart>.

LEIA-SE:

5.5 – O resultado da seleção será divulgado no site do Centro de Artes até às 19h do dia 20 de dezembro de 2019, **horário de Brasília**, no endereço <https://www.udesc.br/ceart>.

6. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

ONDE SE LÊ:

6.1 – Após a divulgação dos resultados será enviada, aos selecionados, a lista de documentos necessários para a contratação, estabelecendo data para entrega dos mesmos.

6.1.1 – O proponente selecionado deverá providenciar todos os documentos necessários à formalização do contrato: cópias do seu CPF, RG, PIS/Pasep e comprovante de endereço, dentre outros, em caso de Pessoa Física. Em caso de Pessoa Jurídica, será repassada a relação de documentos necessários à contratação, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/1993 e com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005, de 06 de agosto de 2019 da UDESC-PROAD.

6.1.2 – Todos os documentos exigidos deverão ter sido entregues e o processo de contratação deverá ser finalizado com antecedência mínima de 20 dias da realização da atividade, no setor de compras e licitações da UDESC-CEART.

6.1.3 – O pagamento das taxas do ECAD e SBAT são de responsabilidade dos artistas e grupos selecionados, e suas comprovações de pagamento e/ou liberação deverão ser entregues no ato da contratação.

LEIA-SE:

6.1 – Após a divulgação dos resultados será enviada, aos selecionados, a lista de documentos necessários para a contratação, estabelecendo data para entrega dos mesmos.

6.1.1 – O proponente **nacional** selecionado deverá providenciar todos os documentos necessários à formalização do contrato: cópias do seu CPF, RG, PIS/Pasep e comprovante de endereço, dentre outros, em caso de Pessoa Física. Em caso de Pessoa Jurídica, será repassada a relação de documentos necessários à contratação, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/1993 e com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005, de 06 de agosto de 2019 da UDESC-PROAD.

6.1.2 – O proponente estrangeiro selecionado deverá providenciar todos os documentos necessários à formalização do contrato: cópias de seu passaporte ou documento nacional de identidade (para países membros do MERCOSUL), formulário com endereço no país de origem, dados de conta bancária, código "SWIFT", e outros documentos para transação financeira internacional que se fizerem necessários.

6.1.3 – Todos os documentos exigidos deverão ter sido entregues e o processo de contratação deverá ser finalizado com antecedência mínima de 20 dias da realização da atividade, no setor de compras e licitações da UDESC-CEART.

6.1.4 – O pagamento das taxas do **Escritório Central de Arrecadação – ECAD** e da **Sociedade Brasileira de Autores de Teatro – SBAT** são de responsabilidade dos artistas e grupos selecionados, e suas comprovações de pagamento e/ou liberação deverão ser entregues no ato da contratação.

ONDE SE LÊ:

6.4 – As quantidades das propostas e os valores de cachês desta Chamada Pública externa à UDESC serão os descritos na tabela abaixo:

| Atividade | Valor | Público-alvo | Quantidade |
|------------------|--|-------------------------------|-------------------|
| <i>Oficinas</i> | De acordo com a tabela CONSAD (ver link acima) | Crianças, jovens e/ou adultos | 08 |

LEIA-SE:

6.4 – As quantidades das propostas e os valores de cachês desta Chamada Pública externa à UDESC serão os descritos na tabela abaixo:

| Atividade | Valor | Público-alvo | Quantidade |
|------------------|--|-------------------------------|-------------------|
| <i>Oficinas</i> | <p>Valor por hora de acordo com a qualificação do proponente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Notória especialização / Profissional Artístico Consagrado: R\$ 60,00 por hora; - Graduado: R\$ 60,00 por hora; - Especialista: R\$ 70,00 por hora; - Notório saber ou Mestre: R\$ 110,00 por | Crianças, jovens e/ou adultos | 08 |

| | | | |
|--|---|--|--|
| | hora; - Doutor: R\$ 150,00 por hora. (De acordo com a tabela CONSAD, conforme "link" acima). | | |
|--|---|--|--|

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

INCLUSÃO DE SUBITEM

8.9 - Este edital está publicado em português e espanhol, sendo ambas as versões de conteúdo idêntico, autêntico e com mesmo valor legal.

Florianópolis, 29 de novembro de 2019.

MARIA CRISTINA DA ROSA FONSECA DA SILVA

Diretora Geral do Centro de Artes | CEART